



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nota Pública por Ocasão do Dia Mundial da Alimentação

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/2014, por ocasião do Dia Mundial da Alimentação, vem a público reforçar a importância da manutenção e do monitoramento das políticas públicas para garantir o direito fundamental à alimentação adequada.

De acordo com os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 10,3 milhões de pessoas viviam em domicílios em que houve severa privação de alimentos, 36,7% dos domicílios estavam com algum grau de insegurança alimentar e mais da metade dos domicílios com insegurança alimentar grave eram chefiados por mulheres, o que pode ser atribuído às dificuldades de acesso ao trabalho, gerando menos renda e, portanto, maior propensão à insegurança alimentar.

Segundo o técnico responsável pelo monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário, o montante de domicílios em segurança alimentar no país em 2020 é equivalente aos de 2004.

A garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), ou seja, de uma alimentação saudável, acessível e de qualidade é direito de todas e de todos e é uma ação programática estabelecida pelo Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), de 2009, com o objetivo de garantir o acesso à alimentação adequada por meio de políticas estruturantes.

Em 2020, em razão da pandemia do coronavírus, com a exacerbação das desigualdades sociais, crescimento das taxas de desemprego e perda de renda, este Conselho estabeleceu uma série de recomendações na Resolução nº 16, de 09 de julho de 2020 para garantir o atendimento do direito à alimentação adequada e o combate à fome.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos manifesta a importância da defesa dos recursos para agricultura familiar, da garantia da renda básica, de ações associadas à proteção da vida, da saúde e da capacidade aquisitiva da população, da garantia da continuidade do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da manutenção do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, da conservação e do uso sustentável da biodiversidade para a produção de alimentos, geração de renda para as comunidades, em especial, as da agricultura familiar, e a preservação da cultura associada a alimentos tradicionais.

Brasília, 19 de outubro de 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS